



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO 029/93 - de 31 de maio de 1993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 1.184/92, de 15 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.017.500.000,00 (Três bilhões, dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
03070202.002 - Manutenção dos Serviços de Gabinete	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$	50.000.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
03070212.003 - Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..Cr\$	260.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	150.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$	300.000.000,00
0302 - Divisão de Pessoal	
03144772.008 - Manutenção da Divisão de Pessoal	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	40.000.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
03080332.010 - Dívida Interna	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$	50.000.000,00
3.2.6.5 - Juros de outras Dívidas.....Cr\$	120.000.000,00
4.3.5.1 - Amortizações da Dívida Contratada.Cr\$	40.000.000,00
0403 - Divisão de Tesouraria	
03080312.012 - Serviços de Tesouraria	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..Cr\$	15.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

Decreto 029/93

F1 n.2

0500 - DPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
03070202.014 - Coordenação Superior	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	115.000.000,00
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
16885342.015 - Serviços Rodoviários	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..Cr\$	340.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	500.000.000,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
10603232.016 - Serviços Urbanos	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..Cr\$	67.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
08070202.018 - Coordenação Educacional	
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$	50.000.000,00
0602 - Divisão de Educação	
08472392.020 - Transporte Escolar	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$	700.000.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MIO AMBIENTE	
0801 - Administração	
04180212.027 - Apoio Agropecuário e Meio Ambiente	
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$	200.000.000,00
Art. 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1o, inciso III, da Lei Federal no 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:	
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
03070202.002 - Manutenção dos Serviços de Gabinete	
3.1.1.1.02 - Diárias.....Cr\$	70.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	250.000.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
03070212.003 - Assessoramento Superior	
3.1.1.1.02 - Diárias.....Cr\$	100.000.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
03080322.009 - Administração Financeira	
3.1.1.1.02 - Diárias.....Cr\$	25.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	130.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

Decreto 029/93

F1 n.3

0500 - DPTO DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
03070202.014 - Coordenação Superior	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	190.000.000,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
10603232.016 - Serviços Urbanos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	145.000.000,00
10603271.003 - Rede de Iluminação Pública	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	150.000.000,00
10623462.017 - Viabilização Industrial	
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$	250.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	410.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	150.000.000,00
10915751.004 - Pavimentação Urbana	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	700.000.000,00
15814871.005 - Centros Comunitários	
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$	150.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	250.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
08070202.018 - Coordenação Educacional	
3.1.1.1.02 - Diárias.....Cr\$	47.500.000,00

Art.3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de maio de 1993.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 31 de maio de 1993.

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12650
de 13/06/93, pág. n.º 16


VICENTE MUCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete